



CARREGAL DO SAL

Livro 95  
Folha 22

*Caex*

**ATA NÚMERO DEZOITO (2017-2021), DA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRE-  
GAL DO SAL, REALIZADA NO DIA 22 DE JUNHO DO  
ANO DE 2018:**

— Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, nesta Vila de Carregal do Sal, Edifício dos Paços do Concelho, Salão Nobre, reuniu ordinariamente o Executivo Camarário, sob a presidência do Presidente da Câmara Rogério Mota Abrantes e com a presença dos Vereadores António Óscar de Almeida e Paiva, José Sousa Batista, e Toni Serge Costa Ribeiro,

— (0258/20180622) **VERIFICAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DE FALTA.**

— tendo sido verificada a ausência da Vereadora Ana Cristina Silva Sousa Borges, falta essa que foi justificada nos termos e para os efeitos preceituados na alínea c) do artigo trigésimo nono, do anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.

— **VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE QUÓRUM E ABERTURA DA REUNIÃO.**

— Verificada, assim, a existência de quórum, eram precisamente vinte e uma horas, quando o Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião.

— **APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.**

— Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Chefe de Divisão de Administração Geral, António Manuel Ribeiro.

— O Presidente da Câmara informou que na sequência do expediente, entretanto rececionado, tinha elaborado a ordem do dia que a seguir se transcreve:

— **ESPAÇO RESERVADO AO PÚBLICO** (a fls.23v)

— 1. **ESPAÇO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.** (a fls.23v)

— **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** (a fls.23v a 26)



- 2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE E DOS VEREADORES. *(a fls.23v a 26)*—————
- PERÍODO DA ORDEM DO DIA** *(a fls.26 a 37)*—————
- FINANÇAS MUNICIPAIS** *(a fls.26)*—————
- 3. APRECIÇÃO DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS. *(a fls.26)*—————
- URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO** *(a fls.26 a 26v)*—————
- DESTAQUES** *(a fls.26 a 26v)*—————
- 4. RETIFICAÇÃO DE DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO APROVADO EM REUNIÃO DE 09 DE MARÇO DE 2007. REGISTO 7584. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.26 a 26v)*—————
- LOTEAMENTOS** *(a fls.26v)*—————
- 5. *PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º 1/2007 - ALVARÁ N.º 2/2008. REQUERIMENTO REGISTADO SOB O N.º 3566 E PARECER JURÍDICO* ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.26v)*—————
- AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO SOCIAL** *(a fls.27 a 27v)*—————
- HABITAÇÃO SOCIAL** *(a fls.27 a 27v)*—————
- 6. REGULARIZAÇÃO DE TITULARIDADE. FREGUESIA DE PARADA. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.27 a 27v)*—————
- EDUCAÇÃO E SAÚDE** *(a fls.27v a 28v)*—————
- AEC – 2018/2019** *(a fls.27v a 28)*—————
- 7. ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR 2018/2019. PROPOSTA DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.27v a 27)*—————
- APOIOS** *(a fls.28 a 28v)*—————
- 8. FÉRIAS DESPORTIVAS VERÃO 2018 – CRIANÇAS/JOVENS CARENCIADOS. PROPOSTA DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.



CARREGAL DO SAL

Livro 96  
Folha 2.3

*(Handwritten signature)*

*(a fls.28 a 28v)*

**MOVIMENTO ASSOCIATIVO E OUTROS** *(a fls.28v)*

9. ISENÇÃO/REEMBOLSO DE TAXAS. PEDIDO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO RANCHO INFANTIL CRAVOS E ROSAS DE VILA MEÃ. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.28v)*

**INSTRUMENTOS DE GESTÃO FINANCEIRA** *(a fls.28v a 29)*

10. 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO DE 2018. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.28v a 29)*

**ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA** *(a fls.29 a 37)*

**11. JUSTIFICAÇÕES** *(a fls.29 a 31)*

11.1 JUSTIFICAÇÃO DE POSSE DO ARTIGO U-1787. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.29 a 29v)*

11.2 JUSTIFICAÇÃO DE POSSE DO ARTIGO R-7443. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.29v a 30v)*

11.3 JUSTIFICAÇÃO DE POSSE DO ARTIGO R-6191. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.30v a 31)*

**12. PESSOAL AUTÁRQUICO** *(a fls.31 a 32)*

12.1 ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PÚBLICAS COM ATIVIDADES PRIVADAS. REQUERIMENTO REGISTADO SOB O N.º 904. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.31)*

12.2 ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PÚBLICAS COM ATIVIDADES PRIVADAS. REQUERIMENTO REGISTADO SOB O N.º 903. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.31 a 31v)*

12.3 ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PÚBLICAS COM ATIVIDADES PRIVADAS. REQUERIMENTO REGISTADO SOB O N.º 927. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MU-

NICIPAL. (a fls.31v)

12.4 ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PÚBLICAS COM ATIVIDADES PRIVADAS. REQUERIMENTO REGISTRADO SOB O N.º 942. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.31v a 32)

**TERRA ARMAZENADA NO ESTALEIRO MUNICIPAL** (a fls.32)

13. PEDIDO REGISTRADO SOB O N.º 4206. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.32)

**APOIOS** (a fls.32 a 32v)

14. DIA DA MEMÓRIA. DOCUMENTO REGISTRADO SOB O N.º 4141. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.32 a 32v)

**OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS** (a fls.32v a 37)

15. REQUERIMENTO DA FERROVIAL E PARECER JURÍDICO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.32v a 37)

**AGRADECIMENTO** (a fls.37)

16. OFÍCIO EMANADO DA QUEIJARIA FLOR DA BEIRA. CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.37)

**PAGAMENTOS** (a fls.37)

17. RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS. (a fls.37)

De seguida foram tratados os assuntos abaixo descritos e tomadas as seguintes deliberações:

**ESPAÇO RESERVADO AO PÚBLICO**

(0259/20180622) 1. ESPAÇO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

Este espaço não foi utilizado.

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

(0260/20180608) 2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE E DOS VEREADORES.



CARREGAL DO SAL

Livro 95  
Folha 24

*(Handwritten signature)*

———— *Intervenção do Presidente da Câmara e dos Vereadores.* —————

———— *Presidente da Câmara.* —————

———— O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, deu a conhecer o registo escrito da sua presença em reuniões e outras iniciativas, nos seguintes termos: —————

———— No dia 08/06/2018, esteve presente na sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Carregal do Sal; —————

———— No dia 09/06/2018, esteve presente no evento Aquinos Day, em Tábua; e na festa de encerramento, do ano letivo de 2017/2018, da Universidade Sénior de Carregal do Sal; —

———— No dia 10/06/2018, esteve presente no evento do 10.º aniversário do Conservatório de Música e Artes do Dão, com o mote 10 anos - 10 concertos, no Centro Cultural de Carregal do Sal; —————

———— No dia 11/06/2018, reuniu com a munícipe Paula Ferrão; —————

———— No dia 12/06/2018, participou numa reunião no âmbito do alargamento do atendimento especializado sobre Prevenção e Combate à Violência Doméstica, com a presença da Senhora Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade; —————

———— No dia 13/06/2018, visitou algumas empreitadas acompanhado pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente; —————

———— No dia 14/06/2018, esteve presente no evento Audição de Finalistas dos alunos do 4.º ano, no Centro Cultural de Carregal do Sal; —————

———— No dia 15/06/2018, esteve presente na assembleia intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões; e esteve presente no Festival da Sopa e do Pão, na Escola Básica Aristides de Sousa Mendes; —————

———— No dia 16/06/2018, visitou a feira de empreendedorismo júnior, em Tondela; —

———— No dia 17/06/2018, participou no II festival do arroz, promovido pela Associação Cultural do Rancho Infantil Cravos e Rosas de Vila Meã; —————

—————No dia 18/06/2018, reuniu com representante da empresa Cubi Tangente - Construção Civil, Projetos e Arquitetura; com os munícipes Francisco Castanheira Lourenço e Luís Daniel; e com representantes da Caixa Geral de Depósitos;—————

—————No dia 19/06/2018, presidiu à reunião extraordinária da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões;—————

—————No dia 20/06/2018, esteve presente numa reunião na ERSAR, em Lisboa;—————

—————No dia 21/06/2018, participou em reuniões de trabalhos, na Assembleia da República, com os grupos parlamentares do PS, PSD, BE, CDS, PCP e PAN, no âmbito da requalificação/duplicação do IP3;—————

—————No dia 22/06/2018, esteve presente na cerimónia comemorativa do Dia do Comando Territorial da Guarda Nacional Republicana, em Santa Comba Dão; e esteve presente na festa de encerramento do ano letivo 2017/2018 do Jardim de Infância Angelina Sousa Mendes, de Cabanas de Viriato e na festa de encerramento do ano letivo 2017/2018 da Escola Básica Nuno Álvares, de Carregal do Sal. —————

————— A Câmara Municipal tomou conhecimento. —————

—————O Presidente da Câmara complementou a sua intervenção, referindo-se ao processo de redução do preço da água, no âmbito do acordo que estava a ser levado a efeito, referindo que a primeira fase seria implementada a partir de um de julho de dois mil e dezoito, repercutindo-se os benefícios nas respetivas faturas nos meses subsequentes. Das reuniões havidas destacou a referente à beneficiação/duplicação do Itinerário principal três. Concluiu, dando a conhecer assuntos que iriam ser agendados na ordem do dia de próximas reuniões desta Câmara Municipal. —————

————— A Câmara Municipal tomou conhecimento. —————

————— *Vice-presidente da Câmara.* —————

—————O Vice-presidente da Câmara, José Sousa Batista, deu a conhecer o registo es-



————— A Câmara Municipal tomou conhecimento. —————

————— *Ana Cristina Silva Sousa Borges.* —————

————— O Presidente da Câmara deu a conhecer o registo escrito da presença da Vereadora Ana Cristina Silva Sousa Borges em reuniões e outras iniciativas nos seguintes termos: —————

————— No dia 08/06/2018, esteve presente numa ação relacionada com o tema Internet segura, promovida pela Rede Social, com a presença de elementos da Guarda Nacional Republicana; —————

————— No dia 09/06/2018, esteve presente na festa de encerramento, do ano letivo 2017/2018, da Universidade Sénior de Carregal do Sal; —————

————— No dia 10/06/2018, esteve presente no evento do 10.º aniversário do Conservatório de Música e Artes do Dão, com o mote 10 anos - 10 concertos, no Centro Cultural de Carregal do Sal; —————

————— No dia 11/06/2018, esteve presente na abertura da formação sobre Saúde, Hábitos e Estilos de Vida Saudáveis; e reuniu com o Grupo de Voluntariado da Liga Portuguesa contra o Cancro, —————

————— No dia 13/06/2018, presidiu à reunião da Comissão Municipal de Proteção de Crianças e Jovens de Carregal do Sal (modalidade restrita); —————

————— No dia 14/06/2018, reuniu com o Núcleo Executivo da Rede Social; com elementos da ARCO; com técnicos das Piscinas Municipais, no âmbito da prevenção em meio aquático; esteve presente na reunião preparatória do Conselho Municipal da Juventude; e esteve presente no evento Audição de Finalistas dos alunos do 4.º ano, no Centro Cultural de Carregal do Sal; —————

————— No dia 15/06/2018, participou na reunião sobre Comportamentos Aditivos e Dependências, na Junta de Freguesia de Oliveira do Conde; —————





CARREGAL DO SAL

Livro 95  
Folha 26

*(Handwritten signature)*

— A Câmara Municipal tomou conhecimento. —

— **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** —

— **FINANÇAS MUNICIPAIS** —

— (0261/20180622) 3. APRECIÇÃO DOS RESPETIVOS DOCUMENTOS. —

— Foram presentes, na reunião, os resumos diários de tesouraria (números cento e treze), referentes ao dia dezoito de junho de dois mil e dezoito, que apresentavam os seguintes saldos: —

— Na Conta Geral da Câmara: em cofre – €4 240,49 (quatro mil, duzentos e quarenta euros e quarenta e nove cêntimos); depositados na Caixa Geral de Depósitos, Banco Millennium BCP, Crédito Agrícola, Banco Santander Totta, Novo Banco, BIG e BPI, a quantia de €3 497 238,48 (três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e trinta e oito euros e quarenta e oito cêntimos); o que perfaz um total de €3 501 478,97 (três milhões, quinhentos e um mil, quatrocentos e setenta e oito euros e noventa e sete cêntimos). —

— Na Conta de Operações de Tesouraria: em cofre – €298,56 (duzentos e noventa e oito euros e cinquenta e seis cêntimos); depositados na Caixa Geral de Depósitos, em Carregal do Sal, a quantia de €150 658,28 (cento e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e oito euros e vinte e oito cêntimos); o que perfaz um total de €150 956,84 (cento e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e seis euros e oitenta e quatro cêntimos). —

— A Câmara Municipal tomou conhecimento. —

— **URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO** —

— **DESTAQUES** —

— (0262/20180622) 4. RETIFICAÇÃO DE DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO APROVADO EM REUNIÃO DE 09 DE MARÇO DE 2007. REGISTO 7584. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —

——— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2018/06/12, sob o n.º 917).*———

——— Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços número cento e dez, datada de doze do corrente mês e ano. —————

——— A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido formulado pelo munícipe Artur Eduardo Abrantes Borges, nos termos requeridos e informados, determinando aos serviços as diligências supervenientes à eficácia desta deliberação. —————

#### ——— **LOTEAMENTOS** —————

——— (0263/20180622) 5. *PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º 1/2007 – ALVARÁ N.º 2/2008. REQUERIMENTO REGISTADO SOB O N.º 3566 E PARECER JURÍDICO ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.* —————

——— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2018/05/7, sob o n.º 3566).*———

——— Foi presente, na reunião, o processo de loteamento supramencionado, que se encontrava capeado com o parecer jurídico dos serviços número cento e dois, datado de catorze do corrente mês e ano, que se considera parte integrante desta deliberação. O Presidente da Câmara usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em análise, nomeadamente as deliberações referentes à aprovação e posterior anulação do loteamento, remetendo esclarecimentos adicionais para o conteúdo das peças processuais, nomeadamente do parecer jurídico referido. ———

——— A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto requerido pelo GNB Fundos Imobiliários (Grupo Novo Banco) e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade manter interesse na concretização da operação urbanística licenciada no âmbito do processo número um barra dois mil e sete, determinando aos serviços as diligências supervenientes à eficácia desta deliberação. —————



CARREGAL DO SAL

Livro 95  
Folha 27

*(Handwritten signature)*

AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO SOCIAL

HABITAÇÃO SOCIAL

(0264/20180622) 6. REGULARIZAÇÃO DE TITULARIDADE. FREGUESIA DE PARADA. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

*(Documento registado nos serviços camarários, em 2018/06/19, sob o n.º 950).*

Foi presente, na reunião, a informação dos serviços número cento e catorze, datada de dezoito do corrente mês e ano, subordinada ao assunto supramencionado. O Presidente da Câmara usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em análise, nos termos da informação que a seguir se transcreve: —

“Freguesia de Parada. Habitação social. Regularização de titularidade.

Ex.mo Senhor Presidente,

Relativamente ao assunto supramencionado, cumpre-me informar e propor a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> o seguinte: —

1 – Na sequência de uma parceria havida entre o Município de Carregal do Sal e a Freguesia de Parada foi possível proceder, em tempo, à reabilitação de casas de habitação social, conforme documentos que se juntam. —

2 – Apesar dos apoios prestados pela Câmara Municipal (financeiro e outros), as citadas casas estiverem sempre sob a alçada da Freguesia (Junta de Freguesia) de Parada. —

3 – Todavia, os contratos então celebrados não refletem esta realidade, porquanto têm como destinatário das casas, em última instância, a Câmara Municipal. —

4 – A Freguesia de Parada, através do seu órgão executivo, manifestou recentemente o seu interesse em regularizar esta situação, com a passagem da titularidade dos

prédios para a sua posse. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 5 – Esta Divisão promoveu o diálogo com o Notário do Concelho de Carregal do Sal, tendo-se chegado à conclusão da necessidade da Câmara Municipal, em sede própria (reunião) deliberar no sentido de não se opor à regularização definitiva dos prédios em nome da Freguesia de Parada, dado existir alguma disparidade de termos ínsitos nos contratos então celebrados. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 6 – Por sua vez, a Freguesia de Parada, através da Junta e, provavelmente, da Assembleia de Freguesia, deverá concordar com a outorga da escritura de usucapião. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Face ao exposto, propõe-se a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> a aceitação da proposta atrás mencionada, de modo a que a Junta de Freguesia possa regularizar a situação. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ É o que se oferece dizer e propor.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, determinando aos serviços as diligências supervenientes à eficácia desta deliberação. \_\_\_\_\_

## \_\_\_\_\_ **EDUCAÇÃO E SAÚDE** \_\_\_\_\_

### \_\_\_\_\_ **AEC – 2018/2019** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (0265/20180622) 7. ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR 2018/2019. PROPOSTA DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2018/06/11, sob o n.º 893).* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Foi presente, na reunião, a proposta subscrita pelo Vice-presidente da Câmara, José Sousa Batista, no âmbito das atividades de enriquecimento curricular do ano de dois mil e dezoito, barra dois mil e dezanove, tendo este dado as explicações adequadas à boa compreensão do tema em referência, evidenciando as reuniões havidas no que diz respeito à solicitação e eventual introdução da modalidade yoga/relaxamento, ao nível do pri-



CARREGAL DO SAL

Livro 95  
Folha 28

*(Handwritten mark)*

meiro e segundo ano, em substituição das tecnologias de informação e comunicação, remetendo esclarecimentos adicionais para o conteúdo da sua proposta. Alertou para a logística necessária para a introdução de tal atividade e bem assim os encargos daí inerentes. Concluiu que face ao enquadramento que teve oportunidade de fazer, não estariam reunidas as condições para se tomar a decisão da alternativa sugerida, no caso em apreço, pela Associação de Pais, nomeadamente no caso do Município continuar a ser a entidade promotora.

—A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou concordar e aprovar a proposta apresentada, no sentido de manter para o ano letivo de dois mil e dezoito barra dois mil e dezanove as ofertas do ano letivo anterior e, em consequência, a manutenção de recursos físicos e humanos que o Município disponibiliza, caso, tendo em vista ofertas distintas, outra entidade se queira assumir promotora das atividades de enriquecimento curricular do ano letivo de dois mil e dezoito barra dois mil e dezanove.

#### ***APOIOS***

—(0266/20180622) 8. FÉRIAS DESPORTIVAS VERÃO 2018 – CRIANÇAS/JOVENS CARENCIADOS. PROPOSTA DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

—(*Documento registado nos serviços camarários, em 2018/06/11, sob o n.º 889*).—

—Foi presente, na reunião o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a proposta do Vice-presidente da Câmara, José Sousa Batista, subordinada ao assunto “Férias Desportivas – Verão 2018 – crianças/jovens carenciados”, tendo este dado as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em análise. Evidenciou a metodologia a seguir/seguida no que concerne à concessão dos respetivos benefícios. Concluiu, informando terem sido criados dez lugares para o escalão 1 da Se-

gurança Social e dez lugares para o escalão 2 da Segurança Social, que já se encontravam a ser operacionalizados para o período de 25 de junho a 31 de julho. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, ratificando as decisões entretanto tomadas. \_\_\_\_\_

### \_\_\_\_\_ **MOVIMENTO ASSOCIATIVO E OUTROS** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (0267/20180622) 9. ISENÇÃO/REEMBOLSO DE TAXAS. PEDIDO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO RANCHO INFANTIL CRAVOS E ROSAS DE VILA MEÃ. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *Documento registado nos serviços camarários, em 2018/06/14, sob o n.º 4622).* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Foi presente, na reunião, o processo de obras número vinte e quatro barra dois mil e dezoito, em que é requerente a Associação Cultural do Rancho Infantil Cravos e Rosas de Vila Meã. Esta associação requereu a isenção do pagamento das taxas devidas no âmbito da ampliação do edifício sede, ampliação essa destinada a arrumos, com fundamento nas disposições do número oito do artigo quadragésimo sexto, capítulo décimo segundo, do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Prestação de Serviços em vigor, tendo em conta as atividades de interesse municipal prosseguidas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido formulado pela Associação Cultural do Rancho Infantil Cravos e Rosas de Vila Meã, através do reembolso das taxas, no montante de €79,38 (setenta e nove euros e trinta e oito cêntimos), que entretanto foram liquidadas. \_\_\_\_\_

### \_\_\_\_\_ **INSTRUMENTOS DE GESTÃO FINANCEIRA** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (0268/20180622) 10. 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO DE 2018. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_



CARREGAL DO SAL

Livro 95  
Folha 29

— (Documento registado nos serviços camarários, em 2018/06/18, sob o n.º 946). —

— Foi presente, na reunião, a informação dos serviços número vinte e seis, datada de dezoito do corrente mês e ano, que capeava a proposta supramencionada. —

— Nos termos da alínea c), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e demais legislação aplicável, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta da Segunda Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR), do ano de dois mil e dezoito, nos seguintes valores: —

— Orçamento da Receita – Reforços – €120 000,00 (cento e vinte mil euros); Diminuições – €0,00 (zero euros). —

— Orçamento da Despesa – Reforços – €301 000,00 (trezentos e um mil euros); Diminuições – €181 000,00 (cento e oitenta e um mil euros). —

— Grandes Opções do Plano – Reforços – €297 000,00 (duzentos e noventa e sete mil euros); Diminuições – €177 000 (cento e setenta e sete mil euros). —

— De igual modo, deliberou submeter a proposta em apreço à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos da alínea a) do número um, do artigo vigésimo quinto, do anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.” —

## **ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**

### **11. JUSTIFICAÇÕES**

— (0269/20180622) 11.1 JUSTIFICAÇÃO DE POSSE DO ARTIGO U-1787. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —

— (Documento registado nos serviços camarários, em 2018/06/14, sob o n.º 924). —

— Foi presente, na reunião, a informação dos serviços, datada de doze do corrente mês e ano, subordinada ao assunto supramencionado. O Presidente da Câmara usou da

palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Assim, e considerando que: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ a) O Município é dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, da área de novecentos e trinta metros quadrados, inscrita na matriz urbana da Freguesia de Carregal do Sal, sob o número mil, setecentos e oitenta e sete, que não se encontra descrita na Conservatória do Registo Predial de Carregal do Sal; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ b) O prédio foi adquirido por indemnização a Maria Albertina Damião Pinto Albuquerque no ano de mil, novecentos e noventa e quatro; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ c) Desta aquisição não foi feita escritura nem feita participação à matriz, não tendo o Município qualquer título que legitime o invocado direito de propriedade sobre o dito prédio; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ d) Tratando-se de uma posse pública, pacífica, contínua e de boa-fé e tendo-a exercido por um lapso de tempo superior a vinte anos, o Município pode invocar a usucapião como título de aquisição, a seu favor, do direito de propriedade sobre o mencionado prédio, título que não pode comprovar por meios normais; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e) O direito de propriedade pode, pois, ser efetivado através de escritura de justificação, com invocação de usucapião, nos termos do artigo centésimo décimo sexto, número três, do Código do Registo Predial e artigo nonagésimo primeiro do Código do Notariado; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar com a justificação da posse do terreno, por o Município de Carregal do Sal deter a sua posse pública, pacífica, contínua e de boa-fé, por lapso de tempo superior a vinte anos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (0270/20180622) 11.2 JUSTIFICAÇÃO DE POSSE DO ARTIGO R-7443. ANÁLISE E





CARREGAL DO SAL

Livro 95  
Folha 30

*(Handwritten signature)*

DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2018/06/14, sob o n.º 925).* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Foi presente, na reunião, a informação dos serviços, datada de doze do corrente mês e ano, subordinada ao assunto supramencionado. O Presidente da Câmara usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Assim, e considerando que: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ a) O Município é dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, de uma área de mil quinhentos e sessenta metros quadrados, inscrita na matriz rústica da Freguesia de Carregal do Sal, sob o número sete mil, quatrocentos e quarenta e três, que não se encontra descrita na Conservatória do Registo Predial de Carregal do Sal; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ b) O terreno foi adquirido por indemnização, paga no ano de mil, novecentos e noventa e sete a Maria Albertina Damião Pinto Albuquerque; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ c) Desta aquisição não foi feita escritura nem feita participação à matriz, não tendo o Município qualquer título que legitime o invocado direito de propriedade sobre o dito prédio; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ d) Tratando-se de uma posse pública, pacífica, contínua e de boa-fé e tendo-a exercido por um lapso de tempo superior a vinte anos, o Município pode invocar a usucapião como título de aquisição, a seu favor, do direito de propriedade sobre o mencionado prédio, título que não pode comprovar por meios normais; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e) O direito de propriedade pode, pois, ser efetivado através de escritura de justificação, com invocação de usucapião, nos termos do artigo centésimo décimo sexto, número três, do Código do Registo Predial e artigo nonagésimo primeiro do Código do Notariado; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade

concordar com a justificação da posse do terreno, por o Município de Carregal do Sal deter a sua posse pública, pacífica, contínua e de boa-fé, por lapso de tempo superior a vinte anos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (0271/20180622) 11.3 JUSTIFICAÇÃO DE POSSE DO ARTIGO R-6191. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2018/06/14, sob o n.º 926).* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Foi presente, na reunião, a informação dos serviços, datada de doze do corrente mês e ano, subordinada ao assunto supramencionado. O Presidente da Câmara usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Assim, e considerando que: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ a) O Município é dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, de uma área de dois mil e noventa e seis metros quadrados, inscrita na matriz rústica da Freguesia de Oliveira do Conde, sob o número seis mil, cento e noventa e um, que não se encontra descrita na Conservatória do Registo Predial de Carregal do Sal; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ b) O terreno foi adquirido por doação de Carlos Alberto Figueiredo Oliveira, no ano mil novecentos e noventa e sete; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ c) Desta aquisição não foi feita escritura nem feita participação à matriz, não tendo o Município qualquer título que legitime o invocado direito de propriedade sobre o dito prédio; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ d) Tratando-se de uma posse pública, pacífica, contínua e de boa-fé e tendo-a exercido por um lapso de tempo superior a vinte anos, o Município pode invocar a usucapião como título de aquisição, a seu favor, do direito de propriedade sobre o mencionado prédio, título que não pode comprovar por meios normais; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e) O direito de propriedade pode, pois, ser efetivado através de escritura de justi-



CARREGAL DO SAL

Livro 95  
Folha 31

*Dej*

ficação, com invocação de usucapião, nos termos do artigo centésimo décimo sexto, número três, do Código do Registo Predial e artigo nonagésimo primeiro do Código do Notariado;

—A Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar com a justificação da posse do terreno, por o Município de Carregal do Sal deter a sua posse pública, pacífica, contínua e de boa-fé, por lapso de tempo superior a vinte anos.

## **12. PESSOAL AUTÁRQUICO**

—(0272/20180622) 12.1 ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PÚBLICAS COM ATIVIDADES PRIVADAS. REQUERIMENTO REGISTADO SOB O N.º 904. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

—(*Documento registado nos serviços camarários, em 2018/06/12, sob o n.º 904*).—

—Foi presente, na reunião, o requerimento formulado pela trabalhadora Andreia Patrícia Ferreira Fernandes, referente a um pedido de autorização para acumulação de funções públicas com funções ou atividades privadas, encontrando-se o mesmo enquadrado nos termos da legislação em vigor.

—A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido formulado pela trabalhadora Andreia Patrícia Ferreira Fernandes, referente à acumulação de funções públicas com funções ou atividades privadas, nos termos requeridos e da legislação em vigor.

—(0273/20180622) 12.2 ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PÚBLICAS COM ATIVIDADES PRIVADAS. REQUERIMENTO REGISTADO SOB O N.º 903. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

—(*Documento registado nos serviços camarários, em 2018/06/12, sob o n.º 903*).—

—Foi presente, na reunião, o requerimento formulado pela trabalhadora Ana Fran-

cisca Gonçalves Nunes da Silva, referente a um pedido de autorização para acumulação de funções públicas com funções ou atividades privadas, encontrando-se o mesmo enquadrado nos termos da legislação em vigor.—————

—————A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido formulado pela trabalhadora Ana Francisca Gonçalves Nunes da Silva, referente à acumulação de funções públicas com funções ou atividades privadas, nos termos requeridos e da legislação em vigor.—————

—————(0274/20180622) 12.3 ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PÚBLICAS COM ATIVIDADES PRIVADAS. REQUERIMENTO REGISTADO SOB O N.º 927. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.—————

—————*(Documento registado nos serviços camarários, em 2018/06/14, sob o n.º 924).*—————

—————Foi presente, na reunião, o requerimento formulado pela trabalhadora Tânia Rute Fernandes Campos, referente a um pedido de autorização para acumulação de funções públicas com funções ou atividades privadas, encontrando-se o mesmo enquadrado nos termos da legislação em vigor.—————

—————A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido formulado pela trabalhadora Tânia Rute Fernandes Campos, referente à acumulação de funções públicas com funções ou atividades privadas, nos termos requeridos e da legislação em vigor.—————

—————(0275/20180622) 12.4 ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PÚBLICAS COM ATIVIDADES PRIVADAS. REQUERIMENTO REGISTADO SOB O N.º 942. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.—————

—————*(Documento registado nos serviços camarários, em 2018/06/18, sob o n.º 942).*—————

—————Foi presente, na reunião, o requerimento formulado pelo trabalhador Rui Miguel de Barros Borges Coelho Pereira, referente a um pedido de autorização para acumulação



CARREGAL DO SAL

Livro 96  
Folha 32

*(Handwritten signature)*

de funções públicas com funções ou atividades privadas, encontrando-se o mesmo enquadrado nos termos da legislação em vigor. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido formulado pelo trabalhador Rui Miguel de Barros Borges Coelho Pereira, referente à acumulação de funções públicas com funções ou atividades privadas, nos termos requeridos e da legislação em vigor. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ***TERRA ARMAZENADA NO ESTALEIRO MUNICIPAL*** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (0276/20180622) 13. PEDIDO REGISTADO SOB O Nº 4206. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2018/06/06, sob o n.º 871).* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Foi presente, na reunião, a informação dos serviços número duzentos e noventa e sete, datada de quatro do corrente mês e ano, subordinada ao assunto supramencionado, que capeava um pedido oportunamente formulado pela munícipe Daniela Borges. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada pelos serviços. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ***APOIOS*** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (0277/20180622) 14. DIA DA MEMÓRIA. DOCUMENTO REGISTADO SOB O Nº 4141. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2018/05/28, sob o n.º 4141).* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Foi presente, na reunião, o *email* emanado da Fundação Aristides de Sousa Mendes, subordinado ao assunto supramencionado. O Presidente e o Vice-presidente da Câmara usaram da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em análise, versando a Casa do Passal e a figura do Cônsul Aristides de Sousa Mendes. A iniciativa em causa vai ser promovida pelo Instituto de História Con-

temporânea.

A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade mostrar recetividade e adesão à proposta apresentada, tendo mandatado o Vice-presidente da Câmara para promover as diligências necessárias ao efeito pretendido.

### **OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

(0278/20180622) 15. REQUERIMENTO DA FERROVIAL E PARECER JURÍDICO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

(Documento registado nos serviços camarários, em 2018/06/19, sob o n.º 947).

Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com o parecer jurídico dos serviços número cento e quatro, datado de dezoito do corrente mês e ano, bem como do Acordo de formalização com a Sopovico, S.A. a seguir transcrito:

### **“ACORDO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA NO CONCELHO DE CARREGAL DO SAL

**MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL**, com sede em Praça do Município, 3430-909 Carregal do Sal, pessoa coletiva de direito público n.º 506684920, representado pelo Presidente da Câmara Municipal *Rogério Mota Abrantes*, com poderes para o efeito, conforme resulta do disposto no artigo 35º, n.º 1, alínea a) do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante PRIMEIRO OUTORGANTE;

**SOPOVICO – SOCIEDADE PORTUGUESA DE VIAS DE COMUNICAÇÃO, SA**, com sede em Avenida Almirante Gago Coutinho, nº 144, Alvalade, 1700 Lisboa, pessoa coletiva n.º 502026553, representado pelo Presidente do Conselho de Administração *Jose Antonio Vallejo Lopez*, com poderes para o efeito, doravante SEGUNDA OUTORGANTE;



CARREGAL DO SAL

Livro 96  
Folha 33

001

—————CONSIDERANDO QUE:—————

—————**a)** A 26 de fevereiro de 2004, na vigência do regime jurídico consagrado no Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março, foi celebrado entre os identificados outorgantes, pelo preço de € 1.504.761,90 (um milhão quinhentos e quatro mil setecentos e sessenta e um euros e noventa cêntimos) o contrato de empreitada de reabilitação da rede viária do concelho de Carregal do Sal;—————

—————**b)** Em cumprimento da Cláusula Quinta do Contrato de Empreitada, a SEGUNDA OUTORGANTE prestou ao PRIMEIRO OUTORGANTE, para garantia da boa execução da empreitada mencionada em a), a caução no valor de € 75.238,09 (setenta e cinco mil duzentos e trinta e oito euros e nove cêntimos), através de Seguro Caução de 28 de janeiro de 2004, a que corresponde a apólice n.º 740041493287, emitida pela entidade garante *Companhia de Seguros Mapfre Caucion y Credito – Compañía Internacional de Seguros y Reaseguros, SA*;—————

—————**c)** A SEGUNDA OUTORGANTE prestou, ainda, ao PRIMEIRO OUTORGANTE garantia destinada a 5% de reforço do depósito definitivo da empreitada, o que fez através da Garantia Bancária n.º 980220016920, de 14 de janeiro de 2005, no valor de € 75.238,09 (setenta e cinco mil duzentos e trinta e oito euros e nove cêntimos), emitida pela entidade garante *Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), SA – BBVA*;—————

—————**d)** Em 12 de junho de 2006, foi celebrado entre os outorgantes um Contrato Adicional relativo a trabalhos a mais, pelo preço de € 61.875,00 (sessenta e um mil oitocentos e setenta e cinco euros), tendo a SEGUNDA OUTORGANTE prestado Garantia Bancária n.º 980721032262, no valor de € 6.187,50 (seis mil cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), emitida pela entidade garante *BBVA*, nos termos definidos na Cláusula Quarta do mencionado Contrato Adicional;—————

———e) A 16 de novembro de 2006, ocorreu a recepção provisória da empreitada, tendo sido elaborado o respectivo Auto de Vistoria e Recepção Provisória; \_\_\_\_\_

———f) O prazo de garantia da obra terminava a 16 de novembro de 2011; \_\_\_\_\_

———g) A SEGUNDA OUTORGANTE, por seu ofício de 07 de julho de 2011, recepcionado pelo PRIMEIRO OUTORGANTE a 11 de outubro de 2011, vem solicitar a recepção definitiva da empreitada e a liberação das garantias prestadas; \_\_\_\_\_

———h) A 31 de outubro de 2011, os Serviços Técnicos do PRIMEIRO OUTORGANTE procederam a uma vistoria a todos os trabalhos da empreitada, tendo constado a existência, ao longo de toda a obra executada pela SEGUNDA OUTORGANTE, de valetas deterioradas, traduzidas essencialmente na desagregação do betão em várias zonas, bem como a existência de fissuras e abatimento ao nível do pavimento betuminoso; \_\_\_\_\_

———i) A coberto do ofício de referência 3560, de 11 de novembro de 2011 do PRIMEIRO OUTORGANTE – cinco dias antes de terminar o período de garantia –, este notifica a SEGUNDA OUTORGANTE da existência de patologias e deficiências de construção referidas em h) e, portanto, para proceder às devidas e necessárias reparações, para posteriormente se realizar a recepção definitiva e a libertação das respetivas cauções; mais propondo a realização de vistoria conjunta com vista a se assinalarem as zonas a intervir; \_\_\_\_\_

———j) Em resposta ao ofício referido em i), veio a SEGUNDA OUTORGANTE responder através de *email* de 08 de fevereiro de 2012, a solicitar vistoria conjunta para análise das patologias e deficiências detetadas e comunicadas através do ofício referido em i), vistoria que veio a ocorrer em 22 de fevereiro de 2012, na qual os serviços técnicos dos outorgantes visitaram em conjunto toda a obra e procederam ao levantamento de todas as patologias e deficiências existentes na mesma; \_\_\_\_\_





CARREGAL DO SAL

Livro 96  
Folha 34

— **k)** Após diligências várias levadas a cabo pelo PRIMEIRO OUTORGANTE para que a SEGUNDA OUTORGANTE procedesse à reparação das patologias e deficiências detetadas, estas não foram objeto da devida e necessária reparação a cargo da SEGUNDA OUTORGANTE tendo esta, ao invés, remetido ao PRIMEIRO OUTORGANTE o ofício de 31 de julho de 2012, no qual refere *“Como é do conhecimento de Vs. Exas. tendo ocorrido a vistoria para efeitos de receção definitiva da empreitada, ficaram as partes de estabelecer a metodologia referente às intervenções acordadas. Em face do último ofício enviado sobre a matéria por Vs. Exas., cabe informar que, na presente data, a Sopovico está a atravessar uma fase de grandes dificuldades (incluído em termos operacionais), situação que em nada prejudica o Município na medida em que este dispõe do conforto das garantias oportunamente prestadas pela Sopovico.”* —

— **l)** Através dos Ofícios de referência 340 e 341, ambos de 18 de fevereiro de 2013, o PRIMEIRO OUTORGANTE vem acionar o Seguro Caução n.º 740041493287, no valor de € 75.238,09 (referido no considerando b.), e a Garantia Bancária n.º 980220016920 no valor de € 75.238,09 (referido no considerando c.), totalizando o valor acionado de € 150.476,18 (cento e cinquenta mil quatrocentos e setenta e seis euros e dezoito cêntimos); —

— **m)** A 10 de abril de 2013, veio a SEGUNDA OUTORGANTE instaurar providência cautelar destinada a suspender os efeitos dos pedidos de acionamento das garantias referidas em l), que tramitou sob o n.º 188/13.0BEVIS do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, tendo obtido deferimento em tal providência, por sentença nesses mesmos autos proferida em 22 de junho de 2013; —

— **n)** A 16 de agosto de 2013, a SEGUNDA OUTORGANTE (autora) veio instaurar a ação principal contra o PRIMEIRO OUTORGANTE (réu), que tramitou sob o n.º 374/13.3BEVIS do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, e que teve por objeto saber

se as garantias prestadas pela SEGUNDA OUTORGANTE ao PRIMEIRO OUTORGANTE foram ou não abusivamente acionadas por aquele, em virtude de já não estarem em vigor por ter ocorrido a receção definitiva tácita da obra/empreitada; \_\_\_\_\_

———o) Em 23 de abril de 2015, por sentença proferida nos referidos autos n.º 374/13.3BEVIS, foi julgada totalmente improcedente, por não provada, a ação instaurada pela SEGUNDA OUTORGANTE (autora) e, em consequência, absolvido o PRIMEIRO OUTORGANTE (réu) dos pedidos contra si formulados por aquela, por não se ter provado que o acionamento das garantias padecesse de qualquer vício ou ilegalidade que a SEGUNDA OUTORGANTE (autora) vinha de imputar, dado que resultaram acionadas em conformidade com o contrato de empreitada que garantiam e, portanto, de forma legal por não ter ocorrido a receção definitiva tácita da obra/empreitada; \_\_\_\_\_

———p) Em 19 de maio de 2015, a SEGUNDA OUTORGANTE veio apresentar recurso da sentença referida em o) para o Tribunal Central Administrativo Norte; \_\_\_\_\_

———q) Por acórdão proferido em 15 de setembro de 2017, o Tribunal Central Administrativo Norte veio negar provimento ao recurso referido em p) e, portanto, decidiu manter a decisão recorrida, concluindo "*Pelo exposto, e estando em causa saber se ocorreu ou não o deferimento tácito da receção definitiva da obra, não se tendo esta verificado, não podem proceder as conclusões da recorrente.*"; \_\_\_\_\_

———r) Em 23 de outubro de 2017, veio a SEGUNDA OUTORGANTE apresentar recurso de revista excecional do acórdão referido em q) para o Supremo Tribunal Administrativo (Recurso n.º 19/18 – Apreciação Preliminar) que, por acórdão de 25 de janeiro de 2018, não veio admitir a revista; \_\_\_\_\_

———s) O acórdão referido em r) transitou em julgado tendo, inclusivamente, a SEGUNDA OUTORGANTE pago, em 20 de fevereiro de 2018, as custas de parte de sua responsabilidade devidas ao PRIMEIRO OUTORGANTE; \_\_\_\_\_



CARREGAL DO SAL

Livro 95

Folha 35

*Cey*

———t) O trânsito em julgado do acórdão referido em r), que veio pôr termo ao processo principal n.º 374/13.3BEVIS, tem por consequência legal a caducidade da providência cautelar apensa, decretada nos autos n.º 188/13.0BEVIS, de acordo com o previsto no art.º 123º, n.º 1, alínea e) do Código de Processo nos Tribunais Administrativos; —————

———E CONSIDERANDO, EM RESULTADO: —————

———u) A receção definitiva da obra/empreitada referida em a) nunca chegou a ocorrer ou a ser realizada e que, portanto, as garantias foram legalmente acionadas pelo PRIMEIRO OUTORGANTE; —————

———v) Conforme referido em k) e após as notificações do PRIMEIRO OUTORGANTE realizadas a coberto dos ofícios de referência 1704, de 19 de agosto de 2013, enviada à representante da SEGUNDA OUTORGANTE *Ferroses/Ferrovial – Gestão e manutenção de Empreendimentos, Lda*, e de referência 1893, de 10 de setembro de 2013, enviada à SEGUNDA OUTORGANTE, que dão conta do agravamento do estado das patologias e deficiências detetadas, estas não foram objeto da devida e necessária reparação pela SEGUNDA OUTORGANTE; —————

———w) Veio a representante da SEGUNDA OUTORGANTE *Ferrovial*, através do seu ofício n.º ADM/0104, de 03 de abril de 2018 e na sequência de reunião havida com o PRIMEIRO OUTORGANTE em 21 de março de 2018, propor o pagamento imediato ao PRIMEIRO OUTORGANTE da quantia de € 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos euros) com vista a liquidar totalmente a respetiva responsabilidade pelos defeitos da obra por si executada referida em a), contra a devolução das três garantias associadas à mesma obra; —————

———x) Em reunião ordinária do órgão executivo do PRIMEIRO OUTORGANTE, realizada em 24 de abril de 2018, foi determinado, por unanimidade, que o valor a considerar para efeitos de reparação das patologias detetadas é o valor total das garantias aciona-

das referidas em l), ou seja, o valor de € 150.476,18 (cento e cinquenta mil quatrocentos e setenta e seis euros e dezoito cêntimos), pelo que só com a comprovação do efetivo e integral pagamento do valor correspondente àquele valor total será possível a devolução das garantias associadas à obra/empreitada tendo, neste sentido, a SEGUNDA OUTORGANTE sido notificada através do ofício do PRIMEIRO OUTORGANTE de referência 1231, de 27 de abril de 2018; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ y) A SEGUNDA OUTORGANTE, através do seu ofício de 30 de maio de 2018, vem solicitar o agendamento de dia e hora para a devolução dos originais das garantias, contra a entrega de um cheque bancário no montante de € 150.476,18 (cento e cinquenta mil quatrocentos e setenta e seis euros e dezoito cêntimos); mais solicitando a entrega do original da garantia bancária n.º 980721032262, no valor de € 6.187,50 (seis mil cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), emitida pela entidade *Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), SA*; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ z) Os originais do Seguro Caução n.º 740041493287, da Garantia Bancária n.º 980220016920 e da Garantia Bancária n.º 980721032262, encontram-se junto ao Processo Administrativo (PA) entregue no Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu para os termos e efeitos do art.º 84º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, ainda não devolvido ao PRIMEIRO OUTORGANTE, possuindo este apenas cópias simples daqueles; - \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Entre as partes é realizado o presente Acordo, que tem por objeto a Empreitada de Reabilitação da Rede Viária no Concelho de Carregal do Sal, que se regerá pelas seguintes Cláusulas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - **CLÁUSULA PRIMEIRA** - \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ De acordo com a competência prevista no art.º 169º, n.ºs 1 e 2 do Código do Procedimento Administrativo, o PRIMEIRO OUTORGANTE vem, nos termos do art.º 165.º,



CARREGAL DO SAL

Livro 95

Folha 36

*[Handwritten signature]*

n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, revogar os atos de acionamento, com data de 18 de fevereiro de 2013, do Seguro Caução n.º 740041493287, no valor de € 75.238,09 (setenta e cinco mil duzentos e trinta e oito euros e nove cêntimos), emitido pela entidade garante *Companhia de Seguros Mapfre Caucion y Credito – Compañia Internacional de Seguros y Reaseguros, SA* e da Garantia Bancária n.º 980220016920, no valor de € 75.238,09 (setenta e cinco mil duzentos e trinta e oito euros e nove cêntimos), emitida pela entidade garante *Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), SA*, no valor total acionado de € 150.476,18 (cento e cinquenta mil quatrocentos e setenta e seis euros e dezoito cêntimos), revogação esta deliberada em reunião ordinária do seu órgão executivo, realizada em ... de junho de 2018; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ – **CLÁUSULA SEGUNDA** – \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_1 – A SEGUNDA OUTORGANTE reconhece a existência de patologias e deficiências na execução da Empreitada de Reabilitação da Rede Viária no Concelho de Carregal do Sal, cuja reparação é da sua inteira e exclusiva responsabilidade. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_2 – Uma vez que não é pretensão da SEGUNDA OUTORGANTE realizar, por ela própria, a reparação das patologias e deficiências reconhecidas no número anterior, em substituição procede à entrega, ao PRIMEIRO OUTORGANTE, do montante de € 150.476,18 (cento e cinquenta mil quatrocentos e setenta e seis euros e dezoito cêntimos), através cheque bancário n.º ....., de ..., do Banco..., correspondente ao total das garantias acionadas referidas na Cláusula Primeira. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_3 – É da responsabilidade da SEGUNDA OUTORGANTE realizar a comunicação às respetivas entidades garantes para efeitos de libertação do Seguro Caução n.º 740041493287, da Garantia Bancária n.º 980220016920 e da Garantia Bancária n.º 980721032262, competindo-lhe, igualmente, a obtenção, junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, dos originais do Seguro Caução n.º 740041493287, da Garantia Bancária

ria n.º 980220016920 e da Garantia Bancária n.º 980721032262, para os devidos e reputados efeitos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 4 – Compete à SEGUNDA OUTORGANTE, para os devidos efeitos, proceder à devida comunicação ao processo n.º 188/13.0BEVIS do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ – **CLÁUSULA TERCEIRA** – \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Após comprovação do efetivo e integral pagamento do valor referido no número dois da Cláusula Segunda, o PRIMEIRO OUTORGANTE dará a empreitada objeto do presente acordo como rececionada a título definitivo, tendo em consideração o tempo entretanto decorrido desde a vistoria conjunta referida no Considerando j) e das notificações referidas no Considerando v). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ – **CLÁUSULA QUARTA** – \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ No âmbito da empreitada objeto do presente Acordo, as partes outorgantes reconhecem e acordam nada mais haver a exigir de parte a parte. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ As partes declaram que leram o presente Acordo, o compreenderam e, por isso, o assinam por corresponder à vontade, sendo o mesmo objeto de autenticação.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, aprovando, assim, o Acordo de formalização a celebrar com a empresa Sopovico, S.A. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ De acordo com a competência prevista no art.º 169º, n.ºs 1 e 2 do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal nos termos do art.º 165.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, deliberou de igual modo revogar os atos de acionamento, com data de 18 de fevereiro de 2013, do Seguro Caução n.º 740041493287, no valor de € 75.238,09 (setenta e cinco mil duzentos e trinta e oito euros e nove cêntimos), emitido pela entidade garante *Companhia de Seguros Mapfre Caucion y*



CARREGAL DO SAL

Livro 96

Folha 37

*[Handwritten signature]*

*Credito – Companhia Internacional de Seguros y Reaseguros, SA e da Garantia Bancária n.º 980220016920, no valor de € 75.238,09 (setenta e cinco mil duzentos e trinta e oito euros e nove cêntimos), emitida pela entidade garante Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), SA, no valor total acionado de € 150.476,18 (cento e cinquenta mil quatrocentos e setenta e seis euros e dezoito cêntimos).*

**AGRADECIMENTO**

(0279/20180622) 16. OFÍCIO EMANADO DA QUEIJARIA FLOR DA BEIRA. CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

*(Documento registado nos serviços camarários, em 2018/06/14, sob o n.º 4593).*

Foi presente, na reunião, uma carta de agradecimento formulada pela empresa Queijaria Flor da Beira, na sequência da comunicação do reconhecimento oportunamente formulado, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento.

**PAGAMENTOS**

(0280/20180622) 16. RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS.

O Presidente da Câmara informou o restante Executivo Camarário dos pagamentos havidos, a que se referiam as autorizações com início no número quinhentos e cinquenta e quatro e termo no número mil, trezentos e quarenta e nove, no valor de €228 904,95 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e quatro euros e noventa e cinco cêntimos), todas elas registadas nas fichas respetivas.

A Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade tomar conhecimento, concordar e ratificar as decisões proferidas pelo Presidente da Câmara.

(0281/20180622) **ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA.**

Eram precisamente vinte e duas horas e trinta minutos, quando o Presidente deu por concluída a agenda da ordem do dia desta reunião, tendo solicitado ao Chefe da Divi-

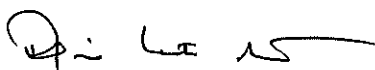
são de Administração Geral que procedesse à leitura da ata que, para constar, tinha sido, entretanto, elaborada. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Feita de seguida a respetiva leitura, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, aprovou por unanimidade a ata nos exatos termos em que a mesma se encontrava redigida. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (0282/20180622) **ENCERRAMENTO.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ E, nada mais havendo a tratar, pelo Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, quando eram vinte e duas horas e quarenta e cinco minutos, procedendo à assinatura da ata, conjuntamente com quem a lavrou. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Rogério Mota Abrantes



\_\_\_\_\_ António Manuel Ribeiro

